



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha**

PORTARIA 115/2025 - SER-GAB/SER-DG/RET/IFBAIANO, de 19 de novembro de 2025

Aprova atualização no Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) dos cursos de graduação do IF Baiano, *campus Serrinha*.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SERRINHA, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 282 de 18 de março de 2022 publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2022, Seção 2, página 54, e de acordo com as disposições contidas na Lei 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO**:

- o teor do processo nº 23790.251861.2025-67, de 11 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização no Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *campus Serrinha*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG**, em 19/11/2025 17:12:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 775839
Verificador: ebe6582c1d
Código de Autenticação:





**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO
(TCC) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA**

Aprovado pelos Colegiados dos Cursos de Tecnologia em Gestão de Cooperativas e de Licenciatura em Ciências Biológicas em 20/06/2018 e pelo Colegiado do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva em 08/07/2025.

Aprovado pelo Diretor Geral, através da Portaria nº 66 em 30/10/2018 e atualizado pelas Portarias nº 48 de 04/08/2020 e nº 115 de 19/11/2025.

DIRETOR GERAL
LEANDRO DOS SANTOS DAMASCENO

DIRETORA ACADÊMICA
LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUSA

DIRETOR ADMINISTRATIVO
KERDOVAL DA SILVA SOUZA

COORDENADORA DE ENSINO
CAMILA LIMA SANTANA E SANTANA

COORDENADOR DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS
MARCIO RODRIGO CAETANO DE AZEVEDO LOPES

COORDENADORA DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
SANNY WEDJA MELO MACHADO DE CARVALHO

**COORDENADORA DO CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO
ESPECIAL E INCLUSIVA**
PATRICIA ZUTIÃO

COORDENADOR DE PESQUISA
ERASTO VIANA SILVA GAMA

COORDENADORA DE EXTENSÃO
MARIA AUXILIADORA FREITAS DOS SANTOS

COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
PAULO RICARDO DA SILVA BARBOSA

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (TCC) DOS CURSOS
DE GRADUAÇÃO DO IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento visa estabelecer as normas e diretrizes para a construção do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), requisito indispensável à integralização curricular no âmbito dos Cursos de Graduação do IF Baiano Campus Serrinha, de acordo com a legislação vigente, a Organização Didática dos Cursos de Graduação do IF Baiano e o Projeto Pedagógico dos Cursos.

**CAPÍTULO I
DOS CONCEITOS E OBJETIVOS**

Art. 2º O TCC, previsto na matriz curricular dos cursos, é a atividade acadêmica orientada, resultante de projeto de ensino, de pesquisa e/ou de extensão, ou de outra atividade de formação profissional relacionada com o curso, de caráter obrigatório para obtenção de grau, devendo ser realizado ao longo dos últimos semestres do curso.

Art. 3º São objetivos na elaboração do TCC:

- I – refletir e sistematizar as atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, realizadas ao longo do curso de forma a viabilizar a integração entre os saberes teóricos e a construção do saber de experiência;
- II – promover a identificação de temáticas, a formulação de problemas, a elaboração de projetos, a identificação de métodos e técnicas de coleta e análise dos dados e a capacidade de sistematizar os resultados em formato acadêmico;
- III – incentivar o espírito crítico, ético e reflexivo do(a) estudante.

**CAPÍTULO II
DA CARACTERIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Art. 4º O TCC faz parte do currículo dos Cursos de Graduação do IF Baiano Campus Serrinha, o qual deve ser elaborado durante as disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso e Trabalho de Conclusão de Curso I e II nos cursos, conforme Projeto Pedagógico dos Cursos.

§ 1º A proposta de TCC deverá ser elaborado pelo(a) estudante em forma de projeto, sob a supervisão do(a) professor(a) responsável pelos componentes curriculares de Trabalho de Conclusão de Curso e de um(a) professor(a) orientador(a), com o propósito de estreitar a sistematização da proposta às perspectivas do curso.

§ 2º Para cursar os componentes curriculares que embasam a elaboração do TCC, o(a) estudante deverá estar devidamente matriculado(a) nos componentes Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 5º O TCC deve ser elaborado pelo(a) estudante a partir da escolha de um tema que esteja de acordo com a área de formação e os objetivos formativos de seu curso.

Art. 6º A distribuição da orientação dos projetos de TCC é de responsabilidade concorrente da Coordenação do curso e do(a) professor(a) de Trabalho de Conclusão de Curso, observando-se:

- I – Análise das temáticas propostas e da relação com a formação, área de pesquisa e afinidade dos(as) professores(as) do curso;
- II – Todos(as) professores(as) do curso são possíveis orientadores(as) e responsáveis pelo TCC;
- III – O(A) professor(a) orientador(a) deve orientar no máximo 03 (três) estudantes.

Parágrafo único. Caberá ao Colegiado de Curso avaliar necessidades de ajustes do número de estudantes por professor(a) orientador(a), para casos devidamente justificados, referente ao semestre/ano letivo.

Art. 7º O TCC, deverá ser apresentado através das seguintes modalidades de produção científica:

- I – Monografia;
- II – Projeto de Intervenção;
- III – Artigo;
- IV – Produções audiovisuais;

V – Outras modalidades em consonância aos interesses do IF Baiano Campus Serrinha e da comunidade externa e que estes estejam previamente aprovados pelo colegiado do curso.

§ 1º Todas as modalidades terão caráter de natureza científica, em que o(a) estudante buscará aprofundar o conhecimento sobre uma dada parcela da realidade, identificação de uma problemática, opção por um aporte teórico que fundamente seu trabalho, com

clareza na definição de procedimentos metodológicos, análise dos dados e apresentação dos resultados em formato acadêmico ou profissional.

§ 2º O Artigo se difere da Monografia por apresentar o trabalho de maneira mais sucinta e destina-se, preferencialmente, à submissão em veículo de divulgação científica com corpo editorial após sua defesa e aprovação.

§ 3º O Projeto de Intervenção consiste na identificação de uma problemática no campo da gestão e na elaboração de um projeto que proponha linhas de ação, devidamente fundamentadas, que busquem atender aos problemas detectados em uma dada realidade.

§ 4º A modalidade de produção audiovisual deverá culminar em um trabalho de vídeo, fotográfico e afins. Esta modalidade também poderá ser apresentada em forma de documentário e/ou outras produções.

§ 5º As demais modalidades de TCC, omissos neste documento, deverão ser expressamente sinalizados pelo(a) professor(a) orientador(a) ao Colegiado do(s) Curso(s) a fim de que este seja ponto de pauta para a reunião seguinte do colegiado.

Art. 8º O acompanhamento das construções teórico-práticas do(a) estudante ficará sob a responsabilidade dos(as) professores(as) de TCC e do(a) professor(a) orientador(a).

Art. 9º É importante respaldar o processo de construção do TCC com a criação de um cronograma de trabalho que terá sua responsabilidade assumida pelo(a) estudante, acompanhado pelo professor(a) orientador(a), estando ciente de que o seu não cumprimento e/ou abandono, estará passível de penalizações conforme Capítulo IV, Sessão I.

Art. 10. Casos especiais ou por natureza de exceção, por solicitação do(a) estudante e/ou do(a) professor(a) orientador(a) é de competência do respectivo Colegiado de Curso, para análise e parecer sobre o requerido, desde que comprovadamente a solicitação seja por motivo de força maior.

Art. 11. As solicitações de prorrogação de prazo para elaboração e/ou de defesa do TCC, são elementos de deliberação do respectivo Colegiado de Curso, sendo estas solicitações devidamente justificadas pelo(a) estudante.

Parágrafo único. As demandas de prorrogação devem ser utilizadas em caráter de excepcionalidades, tendo o Colegiado de Curso a prerrogativa de aceitar ou não tal requisição.

Art. 12. O projeto de trabalho, deverá ser acompanhado pelo(a) professor(a) orientador(a) e ao final do processo entregue ao professor(a) de Trabalho de Conclusão de Curso para fins avaliativos, com o propósito de verificar a qualidade das atividades realizadas.

Parágrafo único. Fica a critério do(a) professor(a) de Trabalho de Conclusão de Curso solicitar a apresentação oral do Projeto em seminários acadêmicos, bem como convidar professores(as) para participarem e colaborarem para a qualificação dos trabalhos.

Art. 13. O estudante pode solicitar substituição do(a) orientador(a) até 30 dias antes do término do prazo da entrega do TCC, apresentando à Coordenação de Curso requerimento de substituição de orientador(a) (Anexo VI), no qual devem constar as concordâncias do(a) orientador(a) substituído(a) e do(a) orientador(a) substituto(a).

Parágrafo único. Havendo a necessidade de substituição do(a) orientador(a), sem a anuênci a do mesmo(a), o(a) estudante deve, até 90 dias antes do término do prazo de entrega do TCC, apresentar à Coordenação de Curso requerimento fundamentado que será submetido à deliberação do Colegiado do Curso.

CAPÍTULO III **DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 14. Compete a Coordenação do Curso, no âmbito do Trabalho de Conclusão de Curso:

I – auxiliar a(o) professor(a) de Trabalho de Conclusão de Curso no processo de distribuição das orientações entre os(as) professores(as), considerando a equitabilidade de orientandos(as) por professor(a) e a disponibilidade de carga horária do(a) professor(a);

II – divulgar para os(as) estudantes, no início do semestre de oferta dos componentes curriculares Trabalho de Conclusão de Curso e Trabalho de Conclusão de Curso I, o número de vagas disponíveis para orientação entre os(as) professores(as) do curso;

III – administrar com o Colegiado de Curso, quando for o caso, a substituição do professor(a) orientador(a);

IV – junto ao Colegiado do Curso, definir e divulgar o cronograma de atividades dos componentes curriculares Trabalho de Conclusão de Curso;

V – encaminhar ao colegiado do curso recursos e situações referentes aos componentes curriculares Trabalho de Conclusão de Curso, não previstas em regulamento, que deve emitir parecer;

VI – expedir declarações de participação para os membros da banca examinadora do TCC;

VII – zelar pelo cumprimento dos prazos, condições e modelos estabelecidos neste regulamento e em suas complementações.

Art. 15. Compete ao(a) professor(a) do componente de Trabalho de Conclusão de Curso:

I – administrar e supervisionar a elaboração do projeto de trabalho e do TCC, de acordo com o presente Regulamento;

II – apresentar este Regulamento aos discentes matriculados nas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso;

III – organizar, juntamente com a Coordenação do curso, a distribuição dos(as) estudantes por orientador(a) e o cronograma de trabalho do componente curricular;

IV – registrar frequência dos(as) estudantes durante acompanhamento do TCC;

V – auxiliar o(a) estudante na escolha do(a) professor(a) orientador(a);

VI – orientar a formatação do TCC, conforme normas vigentes da ABNT;

VII – acompanhar a execução das etapas de elaboração do TCC;

VIII – realizar o agendamento do espaço e recursos didáticos necessários para apresentação do TCC no setor responsável;

IX – divulgar para comunidade acadêmica a composição das bancas examinadoras, data, horário e local destinado às apresentações dos TCC, com pelo menos 72 horas de antecedência;

X – encaminhar o resultado da avaliação do TCC à SRA e versão final do trabalho escrito e digital para a biblioteca do campus.

Art. 16. Compete ao(à) professor(a) orientador(a):

I – emitir carta de aceite de orientação para o(a) estudante, conforme Anexo I;

a) quando houver coorientador(a), este(a) deve preencher carta de aceite da coorientação do TCC (Anexo I) e entregar à Coordenação do Curso;

II – aprovar o tema escolhido pelo(a) estudante;

III – subsidiar e apoiar o(a) estudante no desenvolvimento do trabalho, em todas as suas etapas;

IV – estabelecer cronograma de encontros com o(a) estudante;

V – observar os prazos estabelecidos pelo plano de ensino dos componentes curriculares de Trabalho de Conclusão de Curso;

- VI – entregar ao(s) professor(es) dos componentes curriculares de Trabalho de Conclusão de Curso, parecer avaliativo sobre o(a) estudante acerca da presença na orientação e da qualidade das atividades realizadas, conforme Anexo II;
- VII – participar como membro da banca examinadora, se necessário for, nos componentes curriculares de Trabalho de Conclusão de Curso dos respectivos cursos;
- VIII – comunicar por escrito ao(à) professor(a) de Trabalho de Conclusão de Curso em caso de desligamento do processo de orientação, bem como os motivos da suspensão;
- IX – orientar o(a) estudante no que se refere ao caráter ético e legal do TCC, quando necessário;
- X – convidar os membros que participarão do processo de avaliação e fornecer as informações necessárias para viabilizar a presença dos participantes;
- XI – comunicar ao(à) professor(a) de Trabalho de Conclusão de Curso a composição da banca examinadora, a data, horário e local destinado à apresentação do TCC;
- XII – presidir a banca examinadora e lavrar a ata;
- XIII – orientar o(a) estudante sobre as correções do TCC sugeridas após processo de avaliação;
- XIV – autorizar a entrega da versão final corrigida ao(à) professor(a) responsável pelo componente curricular do TCC (Anexo IV).

Art. 17. Compete ao(à) discente:

- I – selecionar um tema para a elaboração do TCC;
- II – escolher o(a) professor(a) orientador(a), de acordo com o disponibilizado pela Coordenação de Curso, solicitando deste(a) o aceite;
- III – elaborar e desenvolver o projeto de trabalho e o TCC sob supervisão do(a) orientador(a), de acordo com este regulamento;
- IV – cumprir os prazos estabelecidos pelo plano de ensino dos componentes curriculares de Trabalho de Conclusão de Curso e pelo(a) professor(a) orientador(a);
- V – cumprir com os horários de atendimento e as atividades estabelecidas pelo(a) orientador(a);
- VI – entregar 01 (um) exemplar impresso, devidamente encadernado do TCC, e uma cópia digital ao(à) professor(a) de Trabalho de Conclusão de Curso, após correções finais, sugeridas pela Banca Examinadora, no prazo estabelecido, acompanhadas do termo de autorização para disponibilização do TCC (Anexo III) e a declaração de anuência do(a) orientador(a) (Anexo IV).

Art. 18. Compete a Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA):

- I – arquivar cópia da ata da banca examinadora em que conste o resultado da avaliação do TCC, devidamente assinado pelos(as) professores(as) avaliadores(as), na pasta individual do(a) estudante;
- II – registrar, no Histórico Escolar do(a) estudante, o resultado final dos componentes curriculares Trabalho de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO IV

DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 19. No TCC, o(a) discente deverá demonstrar conhecimento e domínio do assunto nele versado.

Art. 20. O projeto de trabalho, quando elaborado na disciplina de Trabalho de Conclusão do Curso I, deverá ser avaliado pelo(a) professor(a) de Trabalho de Conclusão do Curso, com base no parecer avaliativo emitido pelo(a) professor(a) orientador(a).

Art. 21. O TCC, desenvolvido no componente curricular de Trabalho de Conclusão do Curso, será avaliado pela Banca Examinadora, a qual deverá considerar:

- I – o conteúdo e a relevância do trabalho realizado, considerando-se a atualidade e importância do tema, além de sua contribuição para a área;
- II – as consistências metodológicas, compreendendo estrutura, logicidade e linguagem em que foi desenvolvido;
- III – a apresentação do trabalho, com a demonstração de domínio da matéria versada e a clareza do que for exposto.

Parágrafo único. Aos(Às) estudantes público alvo da educação especial (PAEE) são permitidas adequações/adaptações na apresentação oral do TCC.

Art. 22. O(A) estudante e/ou o(a) professor(a) orientador(a) deverá encaminhar o TCC a cada membro da Banca Examinadora com antecedência mínima de 20 (vinte) dias para a realização da Banca Examinadora.

Art. 23. O TCC, deverá ser apresentado oralmente pelo(a) estudante para uma Banca Examinadora, sendo esta composta, no mínimo, por 3 (três) professores(as) que são: o(a) professor(a) orientador(a), um membro interno e, se possível, um(a) professor(a) convidado(a) externo à Instituição.

§ 1º O(A) professor(a) orientador(a) e estudante são responsáveis pela indicação e seleção dos membros da banca.

§ 2º Na presença de coorientador(a) este poderá integrar a banca examinadora, que neste caso deve ser composta por 4 (quatro) avaliadores(as): orientador(a), coorientador(a) e dois (duas) avaliadores(as) convidados(as).

Art. 24. O tempo definido para apresentação do trabalho, em sessão aberta, à Banca Examinadora, ocorrerá da seguinte forma:

- I – entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) minutos para exposição do trabalho pelo(a) estudante;
- II – preferencialmente, até 20 (vinte) minutos para considerações e questionamentos do(a) professor(a) membro interno;
- III – preferencialmente, até 20 (vinte) minutos para considerações e questionamentos do(a) professor(a) convidado(a) para a banca;
- IV – o tempo de resposta para o(a) estudante será determinado pelo(a) professor(a) orientador(a).

Art. 25. Encerrada a defesa, a banca examinadora se reunirá, em sessão fechada, para a avaliação e o registro na Ata da Defesa do TCC (Anexo V), que deverá ser assinada pelos seus membros e pelo(a) estudante.

Art. 26. A banca efetivará a avaliação de forma quantitativa e qualitativa e estabelecerá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para o(a) estudante, que será obtida pela média aritmética das notas dos membros da banca examinadora.

Parágrafo único. Orientador(a) e coorientador(a), quando presentes simultaneamente na banca, devem atribuir única nota, resultado da média aritmética de suas notas individuais.

Art. 27. Caso o(a) estudante discorde da avaliação realizada pela banca, pode apresentar recurso à Coordenação de Curso no prazo de 72 horas após a divulgação do resultado da avaliação do TCC. Caberá a Coordenação de Curso encaminhar o recurso à banca examinadora, que deverá emitir parecer em até 10 (dez) dias corridos.

Art. 28. O(A) estudante que faltar à defesa do TCC deve dirigir-se à SRA a fim de justificar sua ausência formalmente e com documentos comprobatórios, mediante requerimento próprio, que deverá ser encaminhado ao(à) Coordenador(a) de Curso para deferimento, conforme legislação vigente.

Art. 29. A versão definitiva do TCC deve ser entregue pelo(a) estudante ao(à) professor(a) do componente curricular Trabalho de Conclusão do Curso, em 1 (um) via impressa e 1 (uma) mídia digital, com anuênci a e encaminhamento formal emitido pelo professor(a) orientador(a) (Anexo IV).

Art. 30. O(A) estudante terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para correção final do TCC, devendo-se respeitar os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico para emissão de nota e conclusão do componente curricular.

SEÇÃO I **DA REPROVAÇÃO**

Art. 31. Será considerado reprovado(a) nos componentes curriculares de Trabalho de Conclusão de Curso, o(a) estudante que:

- I – deixar de entregar o TCC no prazo máximo estabelecido no cronograma do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso;
- II – deixar de apresentar o seu TCC na data fixada, sem justificativa formal, conforme legislação vigente;
- III – incorrer em falta ética na relação com os sujeitos envolvidos na pesquisa, fontes e instituições;
- IV – desrespeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, sendo identificado e comprovado pela banca examinadora como plágio acadêmico;
- V – apresentar trabalho inacabado ou fora do formato padrão;
- VI – obtiver nota da avaliação menor que 7,0 (sete);
- VII – tiver mais de 25% de faltas na carga horária destinada ao(s) componente(s) curricular(es) do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 32. No caso de aprovação condicionada às correções sugeridas pela Banca Examinadora do TCC, o(a) professor orientador(a) deve emitir parecer que conste os aspectos deficientes, sugestões de aperfeiçoamento e correções, assim como um cronograma de atividades.

§ 1º O(A) estudante que não cumprir as orientações e cronograma firmado no parecer será reprovado.

§ 2º O(A) estudante reprovado(a) nos componentes curriculares Trabalho de Conclusão de Curso e Trabalho de Conclusão de Curso II poderá cursar, no semestre seguinte, o componente curricular em regime especial.

§ 3º Entende-se como regime especial para os componentes curriculares Trabalho de Conclusão de Curso e Trabalho de Conclusão de Curso II a oferta do componente curricular sem número mínimo de estudantes matriculados, devendo seguir todas as etapas de elaboração, desenvolvimento e apresentação exigidos neste regulamento.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. A defesa do TCC terá caráter de apresentação pública, exceto quando se tratar de registro de patentes e marcas.

Art. 34. Os membros da banca examinadora devem receber declaração institucional devidamente assinada pela Coordenação de Curso.

Art. 35. A estrutura do TCC deverá seguir as normas da ABNT ou outros periódicos, considerando as orientações metodológicas e as especificações para apresentação conforme descrito em manuais para padronização de documentos acadêmicos da instituição.

Art. 36. O TCC deverá ser disponibilizado em repositórios institucionais próprios, acessíveis pela internet, definidos pelo IF Baiano Campus Serrinha.

Art. 37. Os custos relativos à elaboração, apresentação e entrega final do TCC ficam a cargo do(a) estudante.

Art. 38. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelos Colegiados dos Cursos.

Art. 39. O presente Regulamento entra em vigor após sua aprovação pelos Colegiados dos Cursos de Graduação do IF Baiano Campus Serrinha e pelo Diretor Geral, revogando as disposições contrárias.

ANEXO I
CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, professor(a) do
Instituto Federal Baiano Campus Serrinha, matrícula SIAPE _____, aceito
orientar o(a) estudante _____, do Curso
_____, número de matrícula
_____, na elaboração do projeto e desenvolvimento do Trabalho de
Conclusão do Curso (TCC), com o tema

Serrinha, ____ de _____ de 20____

Professor(a) Orientador(a)

IF Baiano Campus
Serrinha

ANEXO II
PARECER AVALIATIVO DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

CURSO: _____

COMPONENTE CURRICULAR: _____

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A): _____

PROFESSOR(A) COORIENTADOR(A), SE HOUVER: _____

ESTUDANTE: _____

Quanto à presença na orientação:

Quanto à qualidade das atividades realizadas:

Diante do exposto,

encaminho com minha anuênci a trabalho para apreciação/avaliação. encaminho com ressalvas o trabalho para apreciação/avaliação.
 não recomendo a apreciação/avaliação do trabalho.

Professor(a) convidado(a) para participar da Banca Examinadora:

Nome: _____

Formação: _____

Instituição / Contato: _____

Não se aplica.

Professor(a) convidado(a) para participar da Banca Examinadora:

Nome: _____

Formação: _____

Instituição / Contato: _____

Não se aplica.

Serrinha, _____ de _____ de 20_____

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DO CURSO

Eu, _____, portador(a) do RG. nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, domiciliado(a) no endereço _____, na cidade de _____, matriculado(a) no Curso _____, conforme nº de matrícula _____, na qualidade de titular dos direitos de autor que recaem sobre o meu Trabalho de Conclusão do Curso, intitulado “_____” e defendido em _____ de _____ de 20____ dou ciência sobre a publicação do meu trabalho identificado a seguir:

Este trabalho é confidencial?	<input type="checkbox"/> Sim* <input type="checkbox"/> Não
Ocasionará registro de patente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcial**
Pode ser liberado para publicação?	<input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial*** <input type="checkbox"/> Não***

*Esta classificação poderá ser mantida por até um ano a partir da data da defesa. A extensão desse prazo suscita justificativa junto à Coordenação do Curso.

**O(A) autor(a) autoriza o Instituto Federal Baiano a disponibilizar gratuitamente a obra citada, sem ressarcimento de direitos autorais, para fins de leitura, impressão e/ou download pela internet, a título de divulgação da produção científica gerada pela Instituição, a partir desta data.

***Em caso de restrição, especifique os segmentos/capítulos a serem publicados:

Declaro conhecimento da Lei nº 9.610, de 19.02.98, que altera, atualiza e consolida a Legislação sobre Direitos Autorais, publicada no D.O.U. de 20.02.98, Seção I, p. 3. Declaro, ainda, ser de minha inteira responsabilidade a autoria do texto apresentado. Caso seja indicada utilização indevida, ilegal de textos de autoria de terceiros (sob encomenda, mediante pagamento ou não), em desrespeito aos direitos autorais, estou ciente das implicações legais decorrentes do ato que caracteriza crime de plágio.

Serrinha, _____ de _____ de 20_____

Discente / Assinatura do(a) autor(a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DOCENTE DE ANUÊNCIA PARA PUBLICAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Eu, _____ professor(a) _____

_____ sirvo- _____

me do presente para declarar que o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado _____

_____,

de autoria do(a) estudante _____,

Matrícula _____, do Curso _____

_____, encontra-se apto para publicação.

O trabalho foi organizado e formatado de acordo com o padrão institucional para a apresentação de trabalhos acadêmicos, nos termos do Regulamento para o Trabalho de Conclusão de Curso e suas complementações.

Serrinha, _____ de _____ de 20_____

Professor(a) Orientador(a)

IF Baiano Campus

Serrinha

ANEXO V

ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

(Quando a natureza do TCC exigir outra modalidade de avaliação, a ata deve ser adequada)

ATA Nº ____ / ____ - APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de _____, às ____ horas e ____ minutos, no Campus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano reuniu-se a banca examinadora para, em sessão pública, proceder a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso do(a) estudante _____, apresentado como requisito parcial para a conclusão do Curso _____, de acordo com a Resolução nº ____, de ____/____/____, que regulamenta os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação do IF Baiano Campus Serrinha. A sessão foi aberta pelo(a) professor(a) _____, orientador(a) e presidente da banca examinadora, que fez a apresentação formal dos membros da banca de avaliação. A palavra a seguir foi concedida ao(à) estudante que procedeu a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “_____”

_____, em ____ minutos. Terminada a apresentação, cada membro da banca examinadora fez as suas arguições a(o) estudante. Terminada a fase de arguição, procedeu-se à avaliação da defesa do TCC. Após a avaliação, o(a) estudante obteve a média ____ e banca examinadora considera o trabalho: () **APROVADO**, () **APROVADO COM RESSALVAS** (Descritas em observações) ou () **REPROVADO**. A conclusão do processo dar-se-á quando da entrega da versão definitiva do TCC, ao(à) professor(a) do componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso. Cumpridas as formalidades de pauta, às ____ horas e ____ minutos, eu, presidente da banca, encerrei esta sessão e lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da banca examinadora e estudante avaliado(a). Observações:

MEMBROS DA BANCA	ASSINATURA

**CIÊNCIA do(a) estudante REFERENTE À DATA DE ENTREGA DA VERSÃO
DEFINITIVA DO TCC**

Eu, _____, estudante do
Curso de _____,
declaro estar ciente que deverei entregar o meu TCC revisado, de acordo com
as alterações sugeridas pela Banca Examinadora, a(o) professor(a) do
componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso, com anuênciia por
escrito do(a) professor(a) orientador(a), até o dia __, sob pena de estar
automaticamente reprovado no componente curricular de orientação do TCC.

Serrinha, ____ de ____ de 20____

Assinatura do(a) estudante

Professor(a) orientador(a)

ANEXO VI
SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Eu, _____, estudante
regularmente matriculado(a) no curso de
_____, matrícula
_____, venho solicitar à coordenação deste curso a substituição
do(a) meu(minha) orientador(a), o(a) professor(a)
pelo(a)
professor(a) _____, a partir do
dia ____/____/_____, em conformidade com os termos de concordância abaixo.

Assinatura do(a) Estudante

Professor(a) Orientador(a) substituído(a)

Novo(a) Professor(a) Orientador(a)

Serrinha, ____ de _____ de 20____

Data da Aprovação do requerimento ____/____/____

Coordenador(a) do Curso

Documento Digitalizado Público

ATUALIZAÇÃO REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (TCC) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IF BAIANO – CAMPUS SERRINHA

Assunto: ATUALIZAÇÃO REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (TCC) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IF BAIANO – CAMPUS SERRINHA

Assinado por: Addla Thaine

Tipo do Documento: Regulamento

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Addla Thaine Santos Oliveira, CHEFE DE GABINETE - FG - SER-GAB**, em 19/11/2025 17:21:12.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/11/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1203669

Código de Autenticação: 9662fdca9b

